



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2598 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de recursos orçamentários na fonte de recursos 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores, na dotação de ficha 245, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando, que também há a necessidade de criação da fonte de recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, na referida dotação de ficha 245, para a efetivação de restituição de saldo remanescente de convênio;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.631/2019, que autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.631/2019 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 35.417,82 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), com criação da Fonte de Recursos 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes recursos, a saber:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recurso: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 5.000,00

7

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores.....	R\$ 30.417,82
Subtotal.....	R\$ 35.417,82
Total do Crédito Orçamentário.....	R\$ 35.417,82

Art. 2º - Para a efetivação da transposição de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R\$ 35.417,82 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.1093 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes das Unidades de Ensino Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 110)

Fonte de Recurso: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 30.417,82

Total da Anulação..... R\$ 35.417,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino